



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 083/2021 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE AO SR. HEDJAZ SOUSA GIURIZATTO.

Autor: Adriana Guimarães

1 – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº. 083/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Adriana Guimarães, que propõe a concessão de título de cidadão aracruzense ao senhor Hedjaz Sousa Giurizatto.

Em suma, assevera a autora da proposição que o Sr. Hedjaz Sousa Giurizatto é natural de Vitória/ES, residente na Avenida Céu Azul, nº100, Vila do Riacho, Aracruz-ES. Formado em Bacharel em Relações Internacionais, diplomado pela Associação da Escola Superior de Guerra em Política e Estratégia.

O homenageado já exerceu a função de comandante de pelotão especial de fronteira, e atualmente, é tenente da reserva do exército, guerreiro de selva, comandante de pelotão de fuzileiros e fuzileiros de Selva, policial penal efetivo de Estado do Espírito Santo, onde exerce o cargo de inspetor penitenciário.

Um profissional dedicado e empenhado em defender os munícipes e um apaixonado pela nossa Cidade de Aracruz/ES.

É o que importa relatar.

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 – MÉRITO:

Em cumprimento ao art. 30, inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº. 083/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Adriana Guimarães, que propõe a concessão de título de cidadão aracruzensense ao senhor Hedjaz Sousa Giurizatto.

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, em decorrência da observância aos preceitos do artigo 101, inciso V e artigo 173 ambos do Regimento Interno, e artigo 22 da Lei Orgânica, manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável**.

3 – VOTO DO RELATOR:

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando **parecer favorável a matéria**.

Aracruz, 30 de setembro de 2021.

Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS